



# Prefeitura Municipal de Xambê

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br

Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

## PROJETO DE LEI Nº 28/2023

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ **659.991,85 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	3495	Manut. Ativ. do Fdo Mun de Saude	4.4.90.52	345.079,41
000	08	001	10.301.1500.2021	3495	Manut. Ativ. do Fdo Mun de Saude	3.3.90.30	98.842,18
000	08	001	10.301.1500.2021	3495	Manut. Ativ. do Fdo Mun de Saude	3.3.90.39	65.894,78
TOTAL							<b>R\$ 659.991,85</b>

Nomenclaturas das Fontes: 3495 – Atenção Básica – Exercício Anterior.

Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 -

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRE, Pr., 05 de Julho de 2023.

  
**DÉCIO JARDIM**  
Prefeito Municipal

Avenida Roque Gonzalez, 480 – Cx. Postal: 13 – CEP: 87.535-000  
XAMBRE – PARANÁ





# Prefeitura Municipal de Xambê

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 76.247.360/0001-54

E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br  
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

**MENSAGEM Nº 28/2023**

XAMBRÊ – Pr., em 05 de Julho de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2023 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xambê - PR.

Trata-se o presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2023 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto de Superavit Financeiro, **proveniente de recursos repassados ao Município de Xambê através de programas do Governo Estadual em anos anteriores. Os recursos a serem incluídos no Orçamento Municipal e serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de materiais de consumo, prestação de Serviços PJ e aquisição de equipamento e material permanente.**

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente

  
**DÉCIO JARDIM**  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**EDSON BOTELHO**  
MD Presidente da Câmara Municipal  
**XAMBRÊ – Pr.**

Avenida Roque Gonzalez, 480 – Cx. Postal: 13 – CEP: 87.535-000  
XAMBRÊ – PARANÁ